



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

O = } Lei da Câmara  
M = }

L = 881/02

**LEI MUNICIPAL nº 881 de 10 de Dezembro de 2002.**

**Denomina de Rua Guilherme  
Custódio Teixeira, a Rua "C" do Loteamento  
Tardelândia, em Barra Alegre - 4º Distrito de  
Bom Jardim-RJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA GUILHERME  
CUSTÓDIO TEIXEIRA**, a Rua "C" do Loteamento Tardelândia, que se inicia em frente a  
residência da Senhora Onofrea, indo até a propriedade do Senhor Silas, em Barra Alegre - 4º Distrito  
de Bom Jardim-RJ.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção  
da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal

Jornal Classificado  
**PUBLICADO**  
EM: 13/12/02  
Leda Mansungueira Catello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. 41/2584